



Edição 1038 -04 de Agosto de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.485/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.790/1999

PARCERIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O INSTITUTO VERDESCOLA – CNPJ Nº 07.707.869/0001-10.

OBJETO: ADEQUAÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE PARCERIA 03/2019 E FIXAÇÃO DE VALOR PARA REPASSE REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS A FIM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E COMUNITÁRIO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOAMBIENTAIS, ÀS CRIANÇAS DE 04 (QUARTO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.003.621,55 (DOIS MILHÕES, TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 011/2021 - HCSS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO

PREDIAL, UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO

COMPLEXO HOSPITALAR.

DATA PARA REALIZAÇÃO: 17/08/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LOCALIZADO NA

RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, 557, SALA 04 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP.

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO

SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.

INTERVENTOR.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 2021FSPSS012

Contratada: DOMINANT ELEVADORES LTDA

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reparo estrutural e de

manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevadores.

Processo: 105/2021

Convite nº: 02/2021

• Valor do Lote 1 - R\$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais).

• Valor do Lote 2 - R\$ R\$ 45.000,00 – (quarenta e cinco mil reais).

Data: 03/08/2021.

Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Michelder Wellerson Freire.

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 25/2021-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR

PRAZO DETERMINADO Nº 25/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão da inexistência cargo vacante disponível no Quadro de Pessoal para contratação efetiva por meio de Concurso Público, tendo em vista as limitações impostas pela Lei Federal nº 173/2020 que *Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, com atenção aos incisos IV, V e VII do Artigo 8º, cujas restrições vigoram até 31 de dezembro de 2021.*

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo seletivo simplificado será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações e pelas regras deste edital.
- O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
- As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
- Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
 - Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
 - No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
 - Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto autorização para realização da prova fora do local previamente designado.
 - A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se submeter a exame

médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

5. O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5. As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 04 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021 das 9h às 16h, na modalidade presencial, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.

6. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos:

- CÉDULA DE IDENTIDADE

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA (poderá ser apresentado, para inscrição, protocolo de registro no órgão correspondente; entretanto, se convocado, o registro deverá estar ATIVO na data de apresentação da convocação, sob pena de ter sua admissão indeferida)

- Poderão ser entregues comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS nas respectivas páginas de contrato e identificação. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.
- Poderão ser entregues comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.
- Serão aceitas inscrições encaminhadas via Correios desde que estas cheguem à Sede até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6 em cópias devidamente autenticadas.
 - O endereço para postagem é Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP CEP 11608-623.
 - O envelope deve conter as seguintes informações:
Aos Cuidados do Setor de Recursos Humanos
Assunto: Inscrição Processo Seletivo Nº ____ Ano ____
- Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
 - O endereço de e-mail é: inscricao.fspss@gmail.com. O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.
 - O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Nº ____ Ano ____
 - Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição - do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no dia da realização da prova e antes desta, os documentos originais para conferência e validação.
- O envio de documentos, via Correios ou E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 7 e 8 não produzirá efeitos à inscrição do candidato.
- É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispoendo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.
- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.
- Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
- O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.
- Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 15.
- O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.
- O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III – DO PROCESSO SELETIVO

19. O Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:

- INSCRIÇÃO** – que será realizada conforme Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
- PROVA ESCRITA** – que será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO III deste edital.
A data e local para realização da Prova serão divulgados juntamente com a Relação de Insritos e deve ser acompanhado pelo candidato no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, bem como as demais publicações. A prova terá 02 (duas) horas de duração.
 - Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.
 - Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.
 - Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.
 - As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul que deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão fornecidos materiais para realização da prova. O candidato deverá também utilizar máscara de proteção durante todo o período presente no local de prova e durante a realização da prova. Deverá também respeitar o distanciamento seguro entre os demais candidatos, nas alocações do prédio e na sala de realização da prova, além de respeitar as orientações e medidas sanitárias determinadas pelos fiscais de prova e orientações divulgadas.**
 - Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
 - A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvidas com base no conteúdo descrito no ANEXO III e será dividida da seguinte maneira:
 - 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
 - 05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS
 - 10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1038 -04 de Agosto de 2021

7. Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.
8. A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:

$$P = (100 / QV) \times TA$$

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

9. A Prova Escrita terá caráter Classificatório.

3. **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO IV deste Edital.

1. A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO IV ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

4. **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.

1. O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
2. A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PROVA ESCRITA

20. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme apresentado no subitem 19.2.8, deste Edital.

21. A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.

22. Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

23. Em caso de empate na etapa de Prova Escrita do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:

- Candidato de maior idade, igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento;
 - Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;
 - Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;
 - Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico;
 - Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.
24. Não dirimido o empate, aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

VI – DOS RECURSOS

25. Será admitido recurso contra a avaliação das provas escritas e contra os critérios de desempate.
26. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.
27. Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro, São Sebastião/SP, no horário compreendido entre 8h e 17h.
28. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
29. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.
30. Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
31. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
32. Os recursos não terão efeito suspensivo.
33. Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

34. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
35. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
36. Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
37. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
38. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
39. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
40. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 35 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.
41. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é responsabilidade do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.

42. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.

43. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.

44. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

45. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178 – Setor de Recursos Humanos.

46. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde de São Sebastião/SP.

47. São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
- Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.

48. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:

- Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
- O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
- O candidato que, no caso de acumulação lítica de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
- O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
- O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.

49. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 04 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no COFFITO.	Maior pontuação na Prova Escrita	Salário Base R\$ 2.940,00	Cesta Básica R\$ 220,00	30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cumprir função educativa e de orientação para a comunidade, visando produzir atitudes que previnam deficiências e/ou doenças mentais. Realizar visitas domiciliares para conhecer rotinas de Vida Diária e Prática e a dinâmica de relacionamento familiar. Capacitar e treinar os profissionais de Saúde, quando necessário, nas ações básicas de prevenção de deficiências e/ou de doenças mentais. Participar de palestras educativas nos grupos existentes na Rede Municipal visando a prevenção de deficiências e/ou de doenças mentais (grupos de gestantes, de idosos, de HAS e DM, de DQ, etc). Realizar entrevista e anamnese junto ao paciente e familiares. Avaliar o paciente na disfunção específica, levando-se em conta sua queixa principal, correlacionando-a à totalidade de suas relações com o mundo. Estabelecer objetivos terapêuticos ocupacionais, destacando e ordenando suas prioridades. Selecionar e aplicar métodos, técnicas e recursos apropriados ao tratamento e adequados à realidade socioeconômica e cultural do paciente. Criar, estimular e desenvolver condições e/ou situações que favoreçam o desencadeamento do processo terapêutico. Acompanhar, orientar e intervir terapêuticamente na manutenção do grau de autonomia alcançado com avaliação e treino do uso de órteses, próteses ou adaptações. Facilitar independência nas Atividades de Vida Diária e Prática. Ter como valor e referência básica para o seu trabalho o respeito à condição humana daquele que está sob seus cuidados. Participar das Reuniões Clínicas e de Rotina da Unidade onde presta seus serviços. Participar de Supervisões, cursos de Especialização, de Reciclagem e Atualização Profissional. Realizar Grupos de Orientação Familiar para facilitar processo terapêutico do paciente. Montar e participar de Grupos Terapêuticos, Grupos Operativos e de Oficinas Terapêuticas. Supervisionar e coordenar atividades realizadas pelos instrutores, artesãos e monitores culturais dentro dos Centros de Referência. Coordenar Unidade de Saúde Especializada quando indicada pela Equipe ou Gestor do Município. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1038 - 04 de Agosto de 2021

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:		RG:	
Data Nasc.:		Escolaridade:	
Telefones e celulares para contato:			
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	Estado:
Desejo inscrever-me para o cargo de:			
Processo de Recrutamento e Seleção Nº:			
Inscrição realizada via:		Presencial () Via e-mail: () Correspondência ()	
Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção:			
Documentos apresentados:		SIM () NÃO ()	
<i>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição</i>			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.			
		SIM () NÃO ()	
Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais, antes da realização da prova.			
		SIM () NÃO ()	
Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade.			
		SIM () NÃO ()	
Declaro ser Portador de Necessidade(s) Especial(ais) e me inscrevo nos termos do Item I - Das Disposições Preliminares, subitem 4, deste Edital.			
		SIM () NÃO ()	

Assinatura do Candidato _____ / _____ / _____
Data da Inscrição

Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:

PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Candidato:	
O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado?	SIM () NÃO ()
Data e Horário da inscrição:	____/____/____ às ____:____
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:	

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

CARGO	Terapeuta Ocupacional
Língua Portuguesa:	
Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonismo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase.	
Sistema Único de Saúde – SUS:	
SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde.	
Conhecimentos Específicos:	
Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumatologia-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.	

ANEXO IV RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Identidade Profissional

Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento/nascimento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Comprovante da anuidade de 2021 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Currículo atualizado
- 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

*O cronograma poderá sofrer alterações. As publicações devem ser acompanhadas no site da Fundação de Saúde

Período de Inscrições:	De 04 de agosto 2021 a 11 de agosto de 2021
Divulgação Insritos e Convocação para Prova	12 de agosto de 2021
Data Prevista Prova Escrita:	17 de agosto de 2021
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	18 de agosto de 2021
Período para Recursos:	19 de agosto de 2021
Publicação dos Resultados dos Recursos:	20 de agosto de 2021
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	20 de agosto de 2021
Convocação:	20 de agosto de 2021
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	23 de agosto de 2021
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	26 de agosto de 2021
Integração e Início do Exercício:	01 de setembro de 2021

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião Lei Complementar nº 168/2013 e alterações GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

Nº 21/2021-FSPSS PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público o gabarito e classificação preliminares para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de FISIOTERAPEUTA, para lotação nas UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão da inexistência cargo vacante disponível no Quadro de Pessoal para contratação efetiva por meio de Concurso Público, tendo em vista as limitações impostas pela Lei Federal Nº 173/2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, com atenção aos incisos IV, V e VII do Artigo 8º, cujas restrições vigoram até 31 de dezembro de 2021.

GABARITO PRELIMINAR

Questão 1	C	Questão 2	B	Questão 3	D	Questão 4	D	Questão 5	A
Questão 6	D	Questão 7	A	Questão 8	A	Questão 9	D	Questão 10	C
Questão 11	A	Questão 12	D	Questão 13	D	Questão 14	A	Questão 15	D
Questão 16	C	Questão 17	B	Questão 18	D	Questão 19	D	Questão 20	B

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1º	Mariana de Pinho Santos Santana	80	16
2º	Renata Chicoli	60	12

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1038 -04 de Agosto de 2021

3º	Lizandra Araujo Augusto	60	12
4º	Wanny Soares Santana	60	12
5º	Nathalia Rodrigues Floriano Galego	50	10
6º	Cainã Ojeda Flor	50	10
7º	Fernanda Toledo Leme	50	10
8º	Aline da Silva Ferreira	45	9
9º	Carla Rafaela de Faria Alves	45	9
10º	Marina Tavoraro Nascimento Rodrigues	40	8
11º	Bruna Nahun Martins	40	8
12º	Barbara Cavalcante Lopes	40	8
13º	Jimena Teixeira Fonseca Alves	35	7
Ausente	Bruno Cesar Silva Santos	0	Ausente
Ausente	Emanoel Aparecida Premebida de Moura	0	Ausente
Ausente	Franciely Avila Ribeiro dos Santos Luca	0	Ausente
Ausente	Jean dos Santos Pereira	0	Ausente
Ausente	Jonathan Nascif Gonçalves	0	Ausente
Ausente	Leticia Rodrigues Souza	0	Ausente
Ausente	Mariana Jardim Pereira	0	Ausente
Ausente	Raquel Anselmo Viola de Souza	0	Ausente
Ausente	Vitoria Santos Silva	0	Ausente

São Sebastião, 04 de agosto de 2021

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PROVA

Cargo: Fisioterapeuta

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR

PRAZO DETERMINADO Nº 21/2021 - FSPSS

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

1) De acordo com as regras da gramática normativa, podemos substituir a partícula "que" em diversos casos nos textos, seja para evitar repetições desnecessárias (o temido "queísmo"), seja para sanar possíveis ambiguidades. Alterações foram feitas em algumas frases do texto e encontram-se entre parênteses. Assinale aquela que não está de acordo com a norma culta:

- a) ... governados pela ética de condescendência tão nossa conhecida, que (a qual) diz: nós somos diferentes e temos biografia...
- b) Da operação consistente de um sistema que (o qual) tem no centro o indivíduo-cidadão livre...
- c) Todas as sociedades que (pelas quais) passaram por uma aguda transformação no sentido de maior igualdade...
- d) ...teste mais claro do limite e da igualdade: o sistema eleitoral que (o qual) os elegeu.

2) Considere o seguinte trecho: Uma avalanche de patinetes elétricos encheu no ano passado o centro de Madri. Embora as autoridades locais tivessem pedido que esperassem a aprovação da nova legislação sobre mobilidade, três empresas espalharam pela cidade esses veículos de duas rodas que afetariam a circulação e a comodidade dos cidadãos. (Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/23/economia/1550946892_712943.html)

A expressão sublinhada no texto estabelece uma relação de:

- a) causalidade.
- b) concessão.
- c) comparação.
- d) alternância.

3) Assinalar a alternativa que preenche as lacunas abaixo CORRETAMENTE:

Alguns cortes são _____, porém outros são tão _____ que as pomadas são _____.

- a) superficiais - grandões - inúteis
- b) superficiais - grandões - inúteis
- c) superficiais - grandões - inúteis
- d) superficiais - grandões - inúteis

4) Em se tratando da Sintaxe da Língua Portuguesa, analise as orações seguintes e Indique a alternativa que contém a correta classificação da oração sublinhada.

- a) Ela não apenas canta, mas também faz belas composições. (Oração Coordenada Sindética Adversativa)
- b) O preço da carne aumenta à medida que esse alimento falta nos mercados. (Oração Subordinada Adverbial Consecutiva)
- c) Em entrevista ao jornal local, disseram que haviam perdido tudo na enchente. (Oração Subordinada Substantiva Objetiva Indireta)
- d) Embora não perdesse nenhum jogo, o time foi desclassificado da competição Internacional. (Oração Subordinada Adverbial Concessiva)

5) As regras da Nova Ortografia - que passaram a fazer parte do nosso vocabulário oficialmente em 2016 - trouxeram algumas modificações, tais como a escrita da palavra "supercidadão". Seguindo as orientações de uso/desuso do hífen, assinale a alternativa que contém uma grafia "antiga" não aceita pela nova regra:

- a) Super-moderno
- b) Hiperautoritário
- c) Superamigável
- d) Hiper-racional

CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6) Em relação ao conteúdo da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, assinale a alternativa correta.

- a) O princípio da integralidade da assistência é entendido como a garantia de acesso às ações preventivas para toda a população, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
- b) A utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades significa que as ações de saúde devem ser centradas no tratamento de doenças infectocontagiosas.
- c) A execução da vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras é de responsabilidade exclusiva da direção nacional do Sistema Único de Saúde, não podendo ser complementada pelos estados e municípios.
- d) O controle da prestação de serviços que se relacionam com a saúde, está incluído dentro do conceito de vigilância sanitária.

7) Conforme a Lei Federal nº 8.080 de 1990, é competência da direção municipal do Sistema de Saúde (SUS), EXCETO:

- a) estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e uso humano.
- b) gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros.

c) formar consórcios administrativos intermunicipais.
d) colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las.

8) É um conjunto de reformas institucionais do SUS acordado entre as três esferas de gestão (União, Estados e Municípios) com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão, visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde, redefinindo as responsabilidades de cada gestor em função das necessidades de saúde da população e na busca da equidade social. O presente conceito é denominado de:

- a) Pacto pela Saúde
- b) Proad-SUS
- c) Política Nacional de Atenção Básica
- d) Programa Mais Médicos

9) São doenças de notificação compulsória, EXCETO:

- a) Antraz.
- b) Botulismo.
- c) Cólera.
- d) Diarréia.

10) Epidemias e endemias têm como fatores determinantes e condicionantes diversas situações econômicas, culturais, ecológicas, psicossociais e biológicas. A compreensão desses determinantes e condicionantes é importante para o planejamento de ações de prevenção e controle dos agravos com potencial endêmico e epidêmico. Em relação aos determinantes, relacione adequadamente as colunas a seguir.

1. Econômicos.
2. Biológicos.
3. Psicossociais.
- () Indivíduos suscetíveis, mutação do agente infeccioso e transmissibilidade do agente.

() Uso de drogas, ausência de atividades e locais para lazer.

() Privações resultando em habitações precárias, falta de saneamento básico e de água tratada e ocupação do território de forma desordenada.

A sequência está correta em

- a) 3, 2, 1.
- b) 1, 2, 3.
- c) 2, 3, 1.
- d) 3, 1, 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11) Sobre as diferentes formas da Espinha Bífida, associe a numeração de 1 a 3, de acordo com os parênteses:

- (1) Espinha bífida oculta.
- (2) Meningocele.
- (3) Mielomeningocele
- () Além das meninges, a medula e alguns nervos também estão expostos nas costas do bebê.
- () É assintomática.
- () Em que somente as meninges da coluna nascem expostas.

A sequência CORRETA é:

- a) 3 - 1 - 2.
- b) 1 - 2 - 3.
- c) 2 - 3 - 1.
- d) 1 - 3 - 2.

12) O fisioterapeuta especialista em cardiopneumologia, neonatologia ou intensivista é capacitado para:

I. Facilitar e melhorar a ventilação alveolar do prematuro, a partir da avaliação do estado geral do recém-nascido, das análises dos parâmetros ventilatórios e exames complementares (raio-X de tórax e gasometria arterial).

II. Planejar e atuar com técnicas que promovam a reexpansão das unidades alveolares previamente fechadas, a fim de minimizar o tempo de ventilação mecânica e de internação na UTIN, além da morbidade associada a estes fatores, averiguando sempre o risco-benefício do tempo de manipulação.

III. Através da fisioterapia, promover a diminuição dos sinais do desconforto respiratório e suas complicações, através da drenagem das secreções dos pulmões e a melhora da ventilação, prevenindo e revertendo atelectasias, hipóxia, hipercapnia, com manutenção da permeabilidade do sistema cardiopneumológico.

IV. Aperfeiçoar a função respiratória através da manutenção das vias aéreas permeáveis, favorecendo as trocas gasosas e uma adequada relação ventilação-perfusão.

Estão CORRETAS:

- a) I e II apenas.
- b) III e IV apenas.
- c) I, II e III apenas.
- d) I, II, III e IV.

13) O paciente J.H.L., 60 anos, com diagnóstico de DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), foi internado por uma exacerbação da doença. No momento, está de alta e foi encaminhado ao fisioterapeuta com a seguinte informação espirométrica: VEF1/CVF < 70% após uso de broncodilatador e VEF1 = 45% do previsto. Em que estadiamento da doença, esse paciente se enquadra?

- a) Doença muito leve
- b) Doença leve
- c) Doença moderada
- d) Doença grave

14) A espondilólise é caracterizada por um defeito na porção interarticular do istmo, chamada parte interarticular, que separa o arco neural em dois segmentos. Sobre as causas prováveis dessa patologia, assinale a alternativa INCORRETA

- a) Incidência predominante no sexo feminino
- b) Traumas, levando à fratura de caráter agudo da parte intervertebral.
- c) Defeito fibroso adquirido.
- d) Caráter congênito.

15) Dos músculos abaixo relacionados, qual NÃO tem importância crucial na estabilidade dinâmica da articulação glenoumeral?

- a) Serrátil anterior.
- b) Supraespinhoso.
- c) Deltoide.
- d) Redondo menor.

16) A eletroterapia faz parte dos recursos utilizados pelo fisioterapeuta a fim de alcançar diversos objetivos, como promover analgesia. Dentre os tipos de eletroestimulação, um dos mais usados na prática clínica é a Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea (TENS). A TENS é uma corrente

- a) de média frequência.
- b) de alta frequência.
- c) de baixa frequência.
- d) térmica superficial.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1038 - 04 de Agosto de 2021

17) As lesões de ligamento colateral lateral do tornozelo ocorrem em atividades que exigem mudanças de direção rápidas, sobretudo quando realizadas em superfícies irregulares. O mecanismo usual de lesão do ligamento colateral lateral do tornozelo é:

- a) Eversão combinada a uma flexão plantar danificando o ligamento talofibular posterior e seguido do ligamento calcaneofibular.
- b) Inversão combinada a uma flexão plantar danificando o ligamento talofibular anterior e seguido do ligamento calcaneofibular.
- c) Inversão combinada a uma extensão plantar danificando o ligamento talofibular posterior.
- d) Eversão combinada a uma extensão plantar danificando o ligamento talofibular anterior e seguido do ligamento calcaneofibular.

18) A fisioterapia pediátrica é uma especialidade da fisioterapia que trata de recém-nascidos e crianças até o período da puberdade. Ela atua no tratamento de desordens multifatoriais, causadas por patologias congênitas ou adquiridas, nascimento prematuro ou alterações genéticas. Entre os principais problemas que necessitam do trabalho de um fisioterapeuta pediátrico, estão:

- I. Paralisia cerebral.
- II. Espinha bífida.
- III. Distrofia Muscular de Duchenne.
- IV. Síndrome de Down.
- V. Doenças respiratórias.

Estão CORRETAS:

- a) I, II e III apenas.
- b) II, III e IV apenas.
- c) III, IV e V apenas.
- d) I, II, III, IV e V.

19) Relacione a Coluna 1 à Coluna 2, associando as Distrofias de Duchenne e de Becker de acordo com suas características.

Coluna 1

- 1. Distrofia de Duchenne.
- 2. Distrofia de Becker.

Coluna 2

- () Início tardio e os pacientes podem sobreviver até a idade adulta deambulando.
- () Há fraqueza muscular que afeta seletivamente os músculos proximais dos membros antes que os distais.
- () Afeta primeiro os membros inferiores antes que os superiores.
- () Predomínio de fibras atroficas angulares dispersas, fibras hipertróficas difusas dos tipos 1 e 2 e maior internalização de núcleo.
- () Predomínio de tecido conjuntivo, infiltração de tecido adiposo e fibras atroficas redondas difusas. A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:
- a) 1 - 1 - 2 - 1 - 2.
- b) 2 - 2 - 1 - 2 - 1.
- c) 1 - 2 - 1 - 2 - 1.
- d) 2 - 1 - 1 - 2 - 1.

20) O exercício físico passou a ser recomendado como intervenção primária e secundária na prevenção da doença arterial coronariana estável, principalmente na última década. Quanto à prescrição do exercício físico para essa população, assinale a alternativa INCORRETA

- a) A frequência de exercícios físicos recomendada é de 3-5 vezes por semana.
- b) A frequência cardíaca de treinamento deve se situar entre 70 e 85% da FC (Frequência Cardíaca) máxima obtida no teste ergométrico
- c) Nos pacientes iniciantes, deverá ser usada a faixa de 50-60% da FC de reserva e 60-80% da FC de reserva para os condicionados.
- d) Os exercícios de musculação estão contraindicados nessa população.

RASCUNHO PARA USO DO CANDIDATO

13º	Neusa Leme Prado Almeida	30	6
14º	Silmara Maria Martiniano Guimarães	30	6
Ausente	Aldrey Weinbecker Abenante	0	Ausente
Ausente	Ana Maria dos Santos Hirano	0	Ausente
Ausente	Bianca Lenhari Ferrari	0	Ausente
Ausente	Cleonice Martins	0	Ausente
Ausente	Daniely Ferreira da Conceição do Nascimento	0	Ausente
Ausente	Edimilson Soares da Silva	0	Ausente
Ausente	Elizabeth Alacoque de Moraes	0	Ausente
Ausente	Gilson Ferreira Guedes dos Santos	0	Ausente
Ausente	Jadilene Rozeli da Silva	0	Ausente
Ausente	Jorge Bezerra da Silva	0	Ausente
Ausente	Josimara Matias da Silva	0	Ausente
Ausente	Leticia Souza Cardoso	0	Ausente
Ausente	Luiz Fernando Laurentino	0	Ausente
Ausente	Maria Aparecida Sobrinho Augusto	0	Ausente
Ausente	Marciana Batista Filha Lopes	0	Ausente
Ausente	Mariana do Carmo Santos Luz	0	Ausente
Ausente	Patricia de Melo Nobre	0	Ausente
Ausente	Patricia Soares Silva	0	Ausente
Ausente	Samilly Regina da Silva Souza	0	Ausente
Ausente	Sara Reis Lopes	0	Ausente
Ausente	Simone Luciana Chagas	0	Ausente
Ausente	Tania Aparecida Silveira Pinheiro	0	Ausente

São Sebastião, 04 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PROVA

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2021 - FSPSS

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) A ação verbal destacada na frase "O mendigo QUEIMOU-SE ao esquentar sua comida.", está na mesma voz verbal que em:
- a) Alugam-se casas para temporada de verão.
 - b) Vive-se muito bem no campo sulino.
 - c) A criança machucou-se ao brincar com a faca.
 - d) Consertam-se bicicletas no centro da cidade.

- 2) Regência é a parte da língua que estuda a relação de subordinação entre um verbo (ou nome) e seus complementos. Assinale a alternativa em que a regência verbal está correta: a) Hoje em dia, os filhos obedecem menos os pais.
- b) A assistência médica não chegou a tempo de assistir o paciente.
 - c) Dona Maria assiste o programa que passa pela manhã, todos os dias.
 - d) Foi multado por não obedecer o código de trânsito.

- 3) Assinale a alternativa que apresenta o uso correto do "porquê".
- a) A reunião terminou e você foi embora sem falar nada por que?
 - b) Eis que vi o porque de tamanha violência.
 - c) Não comprou o carro porque estava muito caro.
 - d) Desconheço o motivo por que você a deixou.

- 4) Dentre as alternativas abaixo, a que NÃO obedece ao padrão da norma culta da língua em relação à concordância nominal é:
- a) É necessário garantia para alugar um imóvel.
 - b) A porta da sala estava meia empenada.
 - c) Anexo ao processo, segue o envelope com o cheque.
 - d) Era meio-dia e meia quando ela chegou para almoçar.

- 5) Observe os enunciados que expõem sobre os tempos verbais.
- I. O Futuro do Pretérito é aquele que indica uma ação que _____ acontecer.
 - II. O Pretérito Perfeito Simples indica uma ação iniciada e terminada no _____.
 - III. O Pretérito-Mais-Que-Perfeito indica uma ação que aconteceu _____ de outra já _____.

Assinale a alternativa que preenche correta e respectivamente as lacunas dos enunciados acima.

- a) poderia / passado / antes / concluída.
- b) poderá / passado / depois / começada.
- c) pode / presente / antes / começada.
- d) pôde / presente / ao mesmo tempo / concluída.

CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- 6) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Segundo esse Decreto, as Comissões Intergestores devem pactuar a organização e o funcionamento das ações e serviços integrados na rede de atenção à saúde. Qual das comissões abaixo se organiza no âmbito da União e está vinculada ao Ministério da Saúde?

- a) Comissão Intergestores Nacional.
- b) Comissão Intergestores Quadripartite.
- c) Comissão Intergestores Bipartite.
- d) Comissão Intergestores Tripartite

- 7) De acordo com a Lei 8080/90, a saúde é um direito fundamental do ser humano. A respeito desta Lei, é correto afirmar que:
- I - o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos;
 - II - a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;
 - III - um dos objetivos do SUS é a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;
 - IV - um dos campos de atuação do SUS é a vigilância econômica.

Dos itens acima mencionados, estão corretos apenas:

- a. I e IV
- b. I, II e III.
- c. II e IV.
- d. I, III e IV.
- e. III e IV.

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

Nº 24/2021-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR

PRAZO DETERMINADO Nº 24/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão do encerramento da lista de candidatos aprovados do Concurso Público Nº 01/2020 para a região, para convocação efetiva.

GABARITO PRELIMINAR

Questão 1	c	Questão 2	b	Questão 3	d	Questão 4	b	Questão 5	a
Questão 6	d	Questão 7	b	Questão 8	b	Questão 9	b	Questão 10	d
Questão 11	c	Questão 12	c	Questão 13	a	Questão 14	d	Questão 15	b
Questão 16	b	Questão 17	a	Questão 18	d	Questão 19	a	Questão 20	a

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1º	Monica Thamara Edit Pedroso	60	12
2º	Rosângela Maria Pereira da Silva	55	11
3º	Irene Rodrigues Borges	55	11
4º	Bruna Montanholi	55	11
5º	Rafaela Sant'Anna Felício	50	10
6º	Sandra Regina Rocha	45	9
7º	Andreza Argento Garrucho	40	8
8º	Ariane Carvalho Gama Motta	40	8
9º	Vanusa Souza Dias	35	7
10º	Patricia Regina Ruiz Galvão	35	7
11º	Leticia Teles dos Santos	35	7
12º	Jennifer da Cruz Rocha	35	7

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1038 -04 de Agosto de 2021

8) A Lei nº 8.080/1990 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. São objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS), EXCETO:

- a) A colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.
- b) O controle de bens de consumo, diretamente relacionado com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo.
- c) A formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção.
- d) A assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

9) São ações de proteção à saúde, EXCETO:

- a) Ações de tratamento da água para evitar a cólera e outras doenças.
- b) Atendimento médico ambulatorial básico e especializado.
- c) Prevenção de doenças transmitidas pelo sexo - DST e AIDS.
- d) Prevenção da cárie dental.

10) O SUS é regido por diversos princípios. Um dos mais importantes faz referência a participação da sociedade no processo de fiscalização e aplicação de recursos e no andamento dos trabalhos realizados. Nos municípios a participação da sociedade é garantida por meio dos:

- a) Partidos políticos.
- b) Associações de moradores.
- c) Conselhos de monitoramento.
- d) Conselhos municipais de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11) Sobre a Influenza, assinale a alternativa incorreta:

- a) A influenza é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório.
- b) É de elevada transmissibilidade e distribuição global, com tendência a se disseminar facilmente em epidemias sazonais e também podendo causar pandemias.
- c) A doença pode ser causada pelos vírus influenza A, B e C, sendo que o vírus C apresenta maior importância clínica.
- d) A transmissão ocorre principalmente através do contato com partículas eliminadas por pessoas infectadas ou mãos e objetos contaminados por secreções.

12) Sobre a vacina contra Influenza, assinale a alternativa incorreta:

- a) A vacina influenza trivalente (fragmentada e inativada) deve ser administrada por via intramuscular ou subcutânea profunda.
- b) A vacina influenza pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas ou medicamentos, procedendo-se as administrações com seringas e agulhas diferentes em locais anatômicos diferentes.
- c) Recomenda-se a administração da vacina por via intramuscular em pessoas que apresentam discrasias sanguíneas ou estejam utilizando anticoagulantes orais.
- d) A vacinação contra o vírus influenza em gestantes é uma estratégia eficaz de proteção para a mãe e para o lactente.

13) O paciente J.L.V., sexo masculino, 28 anos, deve receber 500 ml de Soro Fisiológico 0,9% em 3 horas. Qual o gotejamento adequado?

- a) 55 gotas por minuto
- b) 27 gotas por minuto
- c) 33 gotas por minuto
- d) 83 gotas por minuto

14) A cistoscopia é um exame de realizado para visualizar_. Assinale a alternativa que preenche adequadamente as lacunas.

- a) Gastroenterologia; O estômago
- b) Otorrinolaringologia; A laringe
- c) Otorrinolaringologia; A cavidade nasal
- d) Urologia; O interior da bexiga

15) A Amoxicilina disponível no hospital municipal tem apresentação comercial de 250mg / 5ml. O paciente B.R.C. está recebendo 1g a cada 12 horas. Ao realizar a requisição diária para a farmácia, para as próximas 24 horas, o auxiliar de enfermagem deverá solicitar:

- a) 20ml
- b) 40ml
- c) 50ml
- d) 8ml

16) Considerando a Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, assinale a alternativa correta:

- a) Para fins de notificação compulsória de importância nacional, doença é definida como: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas.
- b) A notificação compulsória imediata deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24 (vinte e quatro) horas desse atendimento, pelo meio mais rápido disponível.
- c) Para fins de notificação compulsória de importância nacional, agravo é definido como: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos.
- d) A notificação compulsória negativa é a comunicação semanal realizada pelo responsável pelo estabelecimento de saúde à autoridade de saúde, informando que na semana epidemiológica foi identificado doença, agravo ou evento de saúde pública constante da Lista de Notificação Compulsória.

17) Não é um local recomendado para a aplicação de medicações por via intramuscular:

- a) Músculo ilíaco
- b) Dorso glúteo
- c) Músculo vasto lateral
- d) Músculo reto femoral

18) Analise as seguintes condutas profissionais de um auxiliar de enfermagem:

- I - Utilizar técnica asséptica em todas as suas ações
- II - Carregar roupas de cama junto ao corpo e evitar jogá-las no hamper
- III - Lavar as mãos com água e sabão antes de iniciar qualquer cuidado com o paciente e após terminá-lo São maneiras de evitar a disseminação de uma infecção:
- a) Apenas o item I
- b) Apenas os itens II e III
- c) Todos os itens
- d) Apenas os itens I e III

19) O _____ situa-se no peritônio, no quadrante superior esquerdo do abdômen, atrás do estômago, imediatamente abaixo do diafragma. Tem a forma e o tamanho de um punho fechado (4x8x12cm) e pesa 180 a 250g no adulto, sendo o maior órgão linfóide do organismo. Completa corretamente a lacuna do texto a alternativa:

- a) Baço.
- b) Pâncreas.

- c) Fígado.
- d) Timo.

20) Quanto à complexidade, define-se ferida _____ como aquela que evolui espontaneamente para a resolução, se - guindo os três estágios principais da cicatrização fisiológica: inflamação, proliferação celular e remodelagem tecidual. Completa corretamente a lacuna do texto a alternativa:

- a) Simples.
- b) Complexa.
- c) Com cobertura.
- d) Infectada.

RASCUNHO PARA USO DO CANDIDATO

DECRETO

Nº 8303/2021

“Altera o Decreto Municipal 2032/97.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 2032/97, que estabelece critérios para a adoção de praças e demais espaços públicos passíveis de adoção;

DECRETO

1º - O interessado na adoção de uma praça, ou qualquer outro espaço público passível de adoção, deverá ingressar junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de São Sebastião, através de requerimento e munidos de documentos, indicando a área escolhida e sua localização.

§ 1º – São considerados espaços públicos:

I - Áreas verdes – São espaços livres urbanos onde há o predomínio de vegetação arbórea englobando as praças, os jardins públicos e os parques urbanos, sendo fundamental que essas áreas satisfaçam três objetivos: ecológico-ambiental, estético e lazer, de maneira a servir à população, proporcionando recreação, sendo que nessas áreas, a vegetação e o solo permeável devem ocupar pelo menos 50% da área total destes espaços;

II - Praça pública – Locais públicos às quais a população possui livre acesso e desempenha atividades de esportes e lazer ;

III - Canteiro central e rotatórias de bairros – Obstáculos físicos construídos como separador de duas pistas de rolamento, podendo ser arborizados com espécies arbóreas de médio a grande porte quando apresentarem uma largura mínima de 2,0 m; em larguras inferiores (< 2,0 m), deve-se empregar espécies arbóreas de pequeno porte, arbustos e canteiros com espécies ornamentais floríferas;

IV - Vias públicas – Via de comunicação destinada ao trânsito público, sendo composta pela via de rolamento e passeios públicos;

V - Mobiliários urbanos - Bancos, lixeiras, equipamentos de lazer e recreação, academias ao ar livre e, no caso de pontos de ônibus, são espaços destinados à espera de ônibus;

VI – Ciclovias;

VII - Vielas e entradas de praia;

VIII - Praças Pet – locais dentro de praças ou espaços públicos tanto instituídos, quanto novos, na medida em que seu tamanho comporte, devidamente cercadas, sinalizadas e ambientadas destinadas ao ar livre para munícipes acompanhados de cães.

DOS NOVOS ESPAÇOS PÚBLICOS

§ 2º - Os novos espaços públicos são os locais onde não foram realizadas nenhuma ação de intervenção paisagística ou de urbanização no local.

I - Adoção para implementação – A modalidade de adoção para implementação do novo espaço público visará à realização de uma adoção que perdurará somente durante a elaboração do projeto, execução e entrega das obras, portanto o adotante poderá veicular somente placas de publicidade durante este período ou período na carta de intenção;

II - Adoção para implementação e manutenção do local – A modalidade de adoção para implementação e manutenção de novos espaços públicos visará à realização de uma adoção que perdurará durante a elaboração do projeto, execução, entrega das obras e pelo período estabelecido na carta de intenção e manutenção, portanto, o adotante poderá veicular somente placas de publicidade durante este período.

ESPAÇOS PÚBLICOS IMPLANTADOS

§ 3º - Os espaços públicos implantados são aqueles criados pela administração pública que atendam aos seguintes requisitos:

I - Atender todas as especificações solicitadas na Secretaria de Obras para adoção de espaço público;

II - Apresentação do projeto de arborização e paisagístico (de Engenheiro Florestal, Agrônomo e/ou Arquiteto Urbanista) e de mobiliários urbanos de infraestrutura básica (de Engenheiro civil, Engenheiro Eletricista e/ou Arquiteto Urbanista) elaborado por profissionais habilitados nos sistemas CREA e CAU, ou estabelecimento de parcerias com instituições de ensino que formem tais profissionais, assim como apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável pela elaboração e execução do projeto;

III - Apresentação de cronograma de atividades a serem realizadas durante o período de concessão da adoção do local a ser adotado;

IV - Para as adoções com fins de manutenção também deverá ser apresentado um projeto, elaborado por profissionais devidamente habilitados, contendo todas as atividades a serem realizadas durante o período de adoção como: conservação da vegetação arbórea, arbustos, canteiros de plantas ornamentais floríferas, gramados podas e supressão de vegetação arbórea, arbustiva e gramínea, procedimentos técnicos de manutenção de pavimentos e mobiliários, cronograma de realização das mesmas, além de outros itens previstos em edital quando couber.

Art. 2º - Para fins de adoção são considerados como espaços públicos já implantados os locais que já dispõem de arborização, paisagismo, infraestrutura e mobiliários urbanos básicos necessários ao local. **Art. 3º**. As concessões de adoção para espaços já implantados poderão ser realizadas conforme as seguintes sub-modalidades:

I - Revitalização do espaço – Se caracteriza como a organização e reforma do local a ser adotado, sendo que as ações executadas serão sobre a vegetação e mobiliários urbanos existentes;

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1038 -04 de Agosto de 2021

§ 1º - A modalidade de adoção de revitalização de espaço público já implantado visará a realização de uma adoção que perdurará somente durante a elaboração do projeto, execução e entrega das obras, portanto o adotante poderá veicular somente placas de publicidade durante este período ou período estipulado em carta de intenção.

II - Manutenção do espaço - A modalidade de adoção de manutenção das condições de uso adequado dos espaços públicos visa, através de atividades para a conservação da vegetação arbórea, arbustos, canteiros de plantas ornamentais floríferas, gramados e mobiliário urbano nos locais adotados;

§ 2º - A adoção do local nesta modalidade perdurará durante o período estabelecido no edital de adoção para a concessão de manutenção, portanto o adotante poderá veicular somente placas de publicidade durante este período.

III - Revitalização e manutenção do local - A modalidade de adoção para revitalização e manutenção da área verde ou via pública visará à realização de uma adoção que perdurará durante a elaboração do projeto, execução, entrega das obras e pelo período estabelecido no edital de adoção para a concessão de revitalização e manutenção, portanto, o adotante poderá veicular somente placas de publicidade durante este período.

Art. 3º - A pessoa física deve apresentar os seguintes documentos: Cópia do documento de identidade; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; Cópia de comprovante de residência.

Art. 4º - A pessoa jurídica deve apresentar os seguintes documentos: Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parágrafo único - O interessado deve apresentar as seguintes informações: Carta de Intenção; proposta de manutenção e das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores; descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se necessário, com projetos e/ou plantas e/ou croquis, cronogramas de projeto e execução de obra e outros documentos pertinentes; período de vigência da cooperação;

Art. 5º - Tendo o projeto aprovado, proposta de implantação de equipamentos urbanos, somente poderão fazê-lo mediante prévia aprovação de projeto pela comissão multidisciplinar das Secretarias de Obras, Meio Ambiente, Urbanismo, Cultura e Turismo, que deverá emitir parecer com orientações quanto ao tipo de instalação adequada ao local, sendo certo que todo acréscimo autorizado passará a incorporar definitivamente a praça, sendo propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sem qualquer direito a devoluções, retenções ou indenizações. A comissão será instituída por Decreto Municipal pelo chefe do executivo.

Parágrafo único - Em caso de existência de diretrizes e exigências pré estabelecidas aos espaços implantados ou a serem implantados estas deverão ser respeitadas, podendo iniciar os projetos com a devida aprovação do executivo.

Art. 6º - Pela adoção o interessado terá o direito de instalar placas de divulgação, às suas exclusivas expensas, em tamanho padronizado máximo de 1,00m x 0,50cm, conforme modelo anexo.

Art. 7º - Será permitida a instalação de 01 placa de divulgação para cada 250,0m² de praça, em distribuição equidistante e harmônica entre uma e outra, nos casos de mais de uma placa;

Art. 8º - A vigência da adoção será por período de 01 ano, com possibilidade de prorrogação automática, desde que sejam cumpridas as obrigações de conservação das áreas;

Art. 9º - A rescisão do Termo de Cooperação será proposta pela Secretaria Municipal de Urbanismo, caso sejam constatadas irregularidades como falta de cuidados e falta de manutenção. São Sebastião, 04 de agosto de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PORTARIA Nº 33/2021

"Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Licitação e nomeação de membros, assim como nomeação para condução de Dispensa Eletrônica, Pregões Eletrônicos e Pregões Presenciais e membros e equipes de apoio."

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 89/2007 alterada pela Lei Complementar nº 266/2021 e embasado na Lei Federal 10.520/2002;

Considerando, o aumento do número de processos licitatórios realizados por esta Fundação; **Considerando**, a necessidade de designação de membros para formação da comissão de licitação e pregão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Carlos Eduardo Amorim da Silva - **Presidente**
Funcionário Público Municipal
Matrícula 6143-3

Carolina Pinheiro Braga - **Membro**
Funcionária Pública Municipal
Matrícula 6592-7

Suelen Cristina Bezerra Julio - **Membro**
Funcionária Pública Municipal
Matrícula 6083-6

Marcus Vinicius Martins de Oliveira - **Membro**
Funcionário Comissionado
Matrícula 100114-0

Neise Filomena Quidim Brito da Costa - **Membro**
Funcionária Comissionada
Matrícula 100115-9

Fabiana Lisboa - **Membro**
Funcionária Comissionada
Matrícula 100119-1

Artigo 2º - Ficam nomeados para condução dos **CERTAMES LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS**, os seguintes servidores:

Carlos Eduardo Amorim da Silva - **Coordenador / Pregoeiro**
Funcionário Público Municipal
Matrícula 6143-3

Marcus Vinicius Martins de Oliveira - **Pregoeiro**
Funcionário Comissionado
Matrícula 100087-0

Carolina Pinheiro Braga - **Apoio**
Funcionária Pública Municipal
Matrícula 6592-7

Suelen Cristina Bezerra Julio - **Apoio**
Funcionária Pública Municipal
Matrícula 6083-6

Neise Filomena Quidim Brito da Costa - **Apoio**
Funcionária Comissionada
Matrícula 100110-8

Fabiana Lisboa - **Apoio**
Funcionária Comissionada
Matrícula 100119-1

Artigo 3º - Estabelecer que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, terá sem prejuízo das funções atribuídas a cada um de seus membros; a incumbência de planejar, executar e julgar as licitações, podendo ser assessorados por técnicos e especialistas nos aspectos jurídicos, tecnológicos, econômicos e financeiros.

Artigo 4º - Facultar a prática de rodízio na participação dos membros nos processos licitatórios, observando o mínimo de 03 (três) membros por processo.

Artigo 5º - Os servidores designados farão jus a gratificação instituída nos termos do Artigo 147, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, com vigência de 12 (doze) meses, revogando-se a Portaria nº 11/2021. São Sebastião, 04 de agosto de 2021.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Extrato do Termo Aditivo nº05 - 2019SEHAB131 - Processo nº 61.591/2019

Contratada: Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviços LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo da vigência contratual.

Convite: nº 051/19

Prazo: 6 (Seis) meses

Data: 08.07.2021

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Manoel Jimenes Ortiz pela Contratada.

Processo Nº 5982/2021 - Pregão Nº 24/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 35.920.000,00	Trinta e cinco milhões, novecentos e vinte mil reais.
--	-------------------	---

Data: 04/08/2021

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 35.920.000,00	Trinta e cinco milhões, novecentos e vinte mil reais.
--	-------------------	---

Data: 04/08/2021

EMERSON ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Processo Nº 6418/2021 - Pregão Nº 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINKS DEDICADOS, conforme descrição e especificação contidas nos ANEXOS I e II, parte integrante deste Edital.

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

HOUSENET TELECOMUNICAÇÃO EIRELI	R\$ 5.878,80	Cinco mil, oitocentos, setenta e oito reais e oitenta centavos
---------------------------------	--------------	--

Data: 14/07/2021

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

HOUSENET TELECOMUNICAÇÃO EIRELI	R\$ 5.878,80	Cinco mil, oitocentos, setenta e oito reais e oitenta centavos
---------------------------------	--------------	--

Data: 14/07/2021

ADILSON FERREIRA DE MORAES

PRESIDENTE

INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

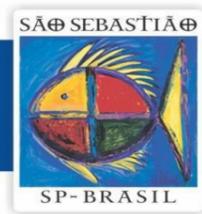
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1038 -04 de Agosto de 2021

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2019SESAU086 – Processo n.º 60.895/19

Contratada: Trans Cap – Serviços de captura de animais LTDA – ME

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico- financeiro.

Pregão Presencial n.º: 035/19

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 262.080,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitenta reais).

Data: 08.07.2021

Assinam: Lairton Luiz da Silva pela contratada e Felipe Augusto pelo contratante

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br